



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### DECRETO N° 2.492 D 18 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 2181 de 27/12/2013 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, e cento e cinqüenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

## CRÉDITOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
056 – 15.451.0041.1090	4.4.90.00.00	01.110.00	O	300.000,00
071 – 15.452.0007.2019	3.3.90.00.00	01.110.00	O	500.000,00
129 – 12.306.0075.2074	3.3.90.00.00	05.200.01	V	150.000,00
145 – 13.392.0018.2147	3.3.90.00.00	01.110.00	O	200.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

## RECURSOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
034 – 15.451.0007.1095	4.4.90.00.00	01.110.01	O	100.000,00
037 – 15.451.0007.1097	4.4.90.00.00	02.100.75	V	100.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

040 – 15.451.0007.1107	4.4.90.00.00	02.100.74	V	100.000,00
046 – 15.451.0007.2085	4.4.90.00.00	02.100.71	V	200.000,00
048 – 15.451.0007.2136	4.4.90.00.00	01.110.00	O	100.000,00
060 – 15.451.0041.1098	4.4.90.00.00	01.110.00	O	200.000,00
062 – 15.451.0041.1100	4.4.90.00.00	01.110.00	O	100.000,00
065 – 15.451.0041.2135	3.3.90.00.00	01.110.00	O	100.000,00
125 – 12.365.0084.2108	3.3.90.00.00	01.110.00	O	150.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEARIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**